



**MUNICIPIO DE CAMPO LIMPO DE GOIÁS**  
**PREFEITURA MUN DE CAMPO LIMPO DE GOIAS**  
**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre a declaração de Inexigibilidade de licitação para PODER EXECUTIVO - SEPLAN - A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR FINALIDADE ASSEGURAR SUPORTE TÉCNICO E JURÍDICO ESPECIALIZADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, VOLTADO À MODERNI processo 302/2026.

O(a) Responsável Sr.(a) BENVINDA GONÇALVES DE CARVALHO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Inexigibilidade - inciso III, alínea "c" do Art. 74, Lei 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária                | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---------------------------------|-------------------------------------|---------------------|------------------|----------------|
| 02.03                           | 02.03.04.122.0409.2177.3.3.90.39.00 | 3.3.90.39.00        | 100              | 22.500,00      |
| TOTAL                           |                                     |                     |                  | 22.500,00      |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR INEXIGÍVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por Inexigibilidade:

**Empresa:** CALACA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

**CNPJ/CPF:** 37.364.511/0001-00

| Lote  | Item | Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | Unidade | Marca | Qtd    | Valor      | Total       |
|-------|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--------|------------|-------------|
| 1     | 1    | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICO-TRIBUTÁRIOS ESPECIALIZADOS, DE NATUREZA INTELCTUAL, PARA SUPORTE ESTRATÉGICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA, VISANDO À MODERNIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, INTELIGÊNCIA FISCAL, SEGURANÇA JURÍDICA E OTIMIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, INCLUINDO DIAGNÓSTICO E AUDITORIA FISCAL, ANÁLISE E CRUZAMENTO DE DADOS, ACOMPANHAMENTO DO SIMPLES NACIONAL, CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E ADEQUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. | UNIDADE |       | 3,0000 | 7.500,0000 | 22.500,0000 |
| Total |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |        |            | 22.500,0000 |
| Total |      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |        |            | 22.500,0000 |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUN DE CAMPO LIMPO DE GOIAS, 11 de setembro de 2026.

LUCIANA ALVES DE SIQUEIRA SOUZA  
GESTOR

CLÁUDIO DE PÁDUA RESENDE  
CONTADOR

GLAUCIANE APARECIDA DE ABREU  
CONTROLE INTERNO

\_\_\_\_\_  
Responsável